

Regulamento e Tabela de Taxas Municipais

XII	18	18.8	b)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
XII	18	18.8	a)	i)	Escalão 2	66,17 €
XII	18	18.8	a)	ii)	Escalão 1	33,09 €
XII	18	18.8	18.8.2		Com acesso mediado «Balcão do Empreendedor»	
XII	18	18.8	a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
XII	18	18.8	a)	i)	Escalão 2	286,74 €
XII	18	18.8	a)	ii)	Escalão 1	215,06 €
XII	18	18.8	b)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
XII	18	18.8	a)	i)	Escalão 2	266,14 €
XII	18	18.8	a)	ii)	Escalão 1	143,37 €
XII	18	18.9	f)		Vistoria para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial, com intervenção da DGAV	
XII	18	18.9	18.9.1		Sem acesso mediado no «Balcão do Empreendedor»	
XII	18	18.9	a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
XII	18	18.9	a)	i)	Escalão 2	132,34 €
XII	18	18.9	a)	ii)	Escalão 1	99,26 €
XII	18	18.9	b)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
XII	18	18.9	a)	i)	Escalão 2	132,34 €
XII	18	18.9	a)	ii)	Escalão 1	66,17 €
XII	18	18.9	18.9.2		Com acesso mediado «Balcão do Empreendedor»	
XII	18	18.9	a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
XII	18	18.9	a)	i)	Escalão 2	352,92 €
XII	18	18.9	a)	ii)	Escalão 1	264,69 €
XII	18	18.9	b)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
XII	18	18.9	a)	i)	Escalão 0	352,92 €
XII	18	18.9	a)	ii)	Escalão 1	176,46 €
XIII					CEDÊNCIA DE VIATURAS DE TRANSPORTE COLECTIVO COM MOTORISTA	
XIII	1				Cedência de transportes colectivos do município com motorista	
XIII	1	1.1			Por cada cedência para instrução do processo	22,20 €
XIII	1	1.2			Por cada Km efectuado durante a cedência	
XIII	1	1.2	a)		viaturas até 9 lugares	0,18 €
XIII	1	1.2	b)		Para autocarros até 27 lugares	0,30 €
XIII	1	1.2	c)		Para autocarros com mais de 27 lugares	0,37 €
XIII	1	1.3			Por cada hora decorrida entre o início de cedência e o seu final das garagens municipais	9,25 €
XIV					ANEXO 2 – TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS – URBANÍSTICAS	
XIV					LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO	
XIV	1				Pedidos de informação prévia	
XIV	1	1.1			Nos termos do n.º 1 do artigo 14º do RJUE	39,48 €
XIV	1	1.2			Nos termos do n.º 2 do artigo 14º do RJUE	65,71 €
XIV	2				Entrada e apreciação do pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia	95,69 €
XIV	3				Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	236,07 €
XIV	3	3.1	a)		Acresce ao montante referido:	
XIV	3	3.1	b)		Por lote	6,37 €
XIV	3	3.1	c)		Por fogo	3,19 €
XIV	3	3.1	d)		Por outras utilizações, por cada metro quadrado ou fracção	0,13 €
XIV	3	3.1	e)		Prazo, por cada mês ou fracção	7,00 €
XIV	3	3.1	f)		Despesas de publicação - em função do custo suportado pelo município.	
XIV	3	3.1	g)		Entrada e apreciação de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	57,43 €
XIV	5				Emissão de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	66,60 €
XIV	5	5.1			Acresce ao montante referido:	
XIV	5	5.1	a)		Por lote	6,37 €
XIV	5	5.1	b)		Por fogo	3,19 €
XIV	5	5.1	c)		Por outras utilizações, por cada metro quadrado ou fracção	0,13 €
XIV	5	5.1	d)		Despesas de publicação - em função do custo suportado pelo município.	
XIV	6				Alterações ao projecto (peças escritas e desenhadas)	67,00 €
XIV	7				Prorrogação de prazos, por mês ou fracção	
XIV	7	7.1			Para emissão de alvará de licença	17,50 €
XIV	7	7.2			2.ª Prorrogação	38,29 €
XIV	8				Renovação de processos	82,94 €
XIV	9				Emissão de licença especial	82,94 €
XIV	10				Emissão de alvará de licença parcial	
XIV	10	10.1			Corresponde a 30% dos valores apurados no ponto 3	
					• A cada prédio ainda que formando um bloco com outro ou outros, corresponderá uma licença de obras.	
					• As licenças caducam no dia que for indicado.	
XIV	11				LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU AUTORIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
XIV	11				Pedidos de informação prévia	
XIV	11	1.1	a)		Nos termos do n.º 1 do artigo 14º do RJUE	39,48 €
XIV	11	1.2	b)		Nos termos do n.º 2 do artigo 14º do RJUE	65,71 €

Regulamento e Tabela de Taxas Municipais

XIV	12			Entrada e apreciação do pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia	76,95 €
XIV	13			Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	133,41 €
XIV	13	13.1	a)	Acresce ao montante referido:	
XIV	13	13.1	b)	Em função do prazo – por mês ou fracção	7,00 €
XIV	13	13.1	c)	Em função do tipo de infra-estruturas:	
XIV	13	13.1	d) I	Redes de esgotos	6,37 €
XIV	13	13.1	d) II	Redes de abastecimento de água	6,37 €
XIV	13	13.1	d) III	Construção de novos arruamentos (inclui rede de água pluviais)	6,37 €
XIV	13	13.1	d) IV	Alargamento e beneficiação de arruamentos existentes	6,37 €
XIV	13	13.1	d) V	Espaços verdes	6,37 €
XIV	13	13.1	d) VI	Infra-estruturas telefónicas, eléctricas e de gás	6,37 €
XIV	14			Entrada e apreciação de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	46,20 €
XIV	15			Emissão de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	66,68 €
XIV	15	15.1	a)	Acresce ao montante referido:	
XIV	15	15.1	a)	Em função do prazo – por mês ou fracção	7,00 €
XIV	15	15.1	b)	Em função do tipo de infra-estruturas:	
XIV	15	15.1	b) I	Redes de esgotos	6,37 €
XIV	15	15.1	b) II	Redes de abastecimento de água	6,37 €
XIV	15	15.1	b) III	Construção de novos arruamentos (inclui rede de água pluviais)	6,37 €
XIV	15	15.1	b) IV	Alargamento e beneficiação de arruamentos existentes	6,37 €
XIV	15	15.1	b) V	Espaços verdes	6,37 €
XIV	15	15.1	b) VI	Infra-estruturas telefónicas, eléctricas e de gás	6,37 €
XIV				LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU AUTORIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
XIV	16			Vistorias das obras de urbanização:	
XIV	16	16.1	a)	Para efeitos de redução da caução	82,94 €
XIV	16	16.1	b)	Para efeitos de recepção provisória	82,94 €
XIV	16	16.1	c)	Para efeitos de recepção definitiva	82,94 €
XIV	17			Alterações ao projecto (peças escritas e desenhadas)	
XIV	17	17.1		Corresponde a 70% dos valores apurados no ponto 2	
XIV	18			Prorrogação de prazos, por mês ou fracção	
XIV	18	18.1	a)	Para emissão de alvará de licença	17,50 €
XIV	18	18.1	b)	2ª Prorrogação	38,29 €
XIV	18	18.1	c)	Renovação de processos	82,94 €
XIV	18	18.1	d)	Emissão de licença especial	82,94 €
XIV	19			Emissão de alvará de licença parcial	
XIV	19			Corresponde a 30% dos valores apurados no ponto 3	
XIV	20			LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO	
XIV	20			Pedidos de informação prévia:	
XIV	20	20.1	a)	Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	20,66 €
XIV	20	20.1	b)	Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE	34,45 €
XIV	21			Entrada e apreciação do pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia	
XIV	21	21.1	a)	Moradias unifamiliares	89,32 €
XIV	21	21.1	b)	Edifícios de habitação colectiva e/ou mistos	116,13 €
XIV	21	21.1	c)	Outros projectos de edificações de uso não especificados anteriormente	53,60 €
XIV	22			Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	42,11 €
XIV	22			Acresce ao montante referido:	
XIV	22	22.1	a)	Em função do prazo - por mês ou fracção	7,00 €
XIV	22	22.1	b)	Em função da área, por metro quadrado:	
XIV	22	22.1	b) I	Área total de construção até 200 m ²	0,50 €
XIV	22	22.1	b) II	Área total de construção entre 201 m ² e 500 m ²	0,62 €
XIV	22	22.1	b) III	Área total de construção entre 501 m ² e 1.000 m ²	0,95 €
XIV	22	22.1	b) IV	Área total de construção superior a 1.000 m ²	1,27 €
XIV	22	22.1	b) V	Área total de construção de edifícios industriais localizados em Espaço Industrial previsto em PMOT	0,50 €
XIV	23			Entrada e apreciação de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	
XIV	23	23.1	a)	Moradias unifamiliares	53,60 €
XIV	23	23.1	b)	Edifícios de habitação colectiva e/ou mistos	69,66 €
XIV	23	23.1	c)	Outros projectos de edificações de uso não especificados anteriormente	32,15 €
XIV	24			Emissão de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	21,06 €
XIV	24	24.1	e)	Acresce ao montante referido:	
XIV	24	24.1	a)	Em função do prazo – por mês ou fracção	7,00 €
XIV	24	24.1	b)	Em função da área, por metro quadrado:	
XIV	24	24.1	a) I	Área total de construção até 200 m ²	0,50 €
XIV	24	24.1	a) II	Área total de construção entre 201 m ² e 500 m ²	0,62 €
XIV	24	24.1	a) III	Área total de construção entre 501 m ² e 1.000 m ²	0,95 €
XIV	24	24.1	a) IV	Área total de construção superior a 1.000 m ²	1,27 €
XIV	24	24.1	a) V	Área total de construção de edifícios industriais localizados em Espaço Industrial previsto em PMOT	0,50 €
XIV	25			Alterações ao projecto (peças escritas e desenhadas)	

XIV	25	25.1		Corresponde a 70% dos valores apurados em 2	
XIV	26	26.1		Prorrogação de prazos, por mês ou fracção	
XIV	26	26.1	a)	Para emissão de alvará de licença	17,50 €
XIV	26	26.1	b)	2ª Prorrogação	38,29 €
XIV	26	26.1	c)	Renovação de processos	82,94 €
XIV	26	26.1	d)	Emissão de licença especial	82,94 €
XIV	26	26.1	e)	Emissão de alvará de licença parcial	
XIV	26	26.1	f)	Corresponde a 30% dos valores apurados no ponto 3	
XIV	27			LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU AUTORIZAÇÃO DE OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS	
XIV	27	27.1	a)	Pedidos de informações prévias	34,45 €
XIV	27	27.1	b)	Entrada e apreciação do projecto de pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia	44,66 €
XIV	27	27.1	c)	Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	42,11 €
XIV	27	27.2	a)	Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de vedação, ou de outras vedações definitivas	
XIV	27	27.2	b)	Acresce ao montante referido, em função do prazo – por mês ou fracção	7,00 €
XIV	27	27.2	c)	Acresce ainda ao montante referido:	
XIV	27	27.2	c) I	Muros confinantes com a via pública, por metro linear ou fracção	0,63 €
XIV	27	27.2	c) II	Muros não confinantes com a via pública, por metro linear ou fracção	0,32 €
XIV	27	27.3		Trabalhos de remodelação de terrenos:	
XIV	27	27.3	a)	Acresce ao montante referido, em função do prazo – por mês ou fracção	7,00 €
XIV	27	27.3	b)	Acresce ainda ao montante referido:	
XIV	27	27.3	c) I	Até 1.000 m ²	8,92 €
XIV	27	27.3	c) II	Por cada 1.000 m ² a acrescentar	4,47 €
XIV	27	27.4		Demolição de edificações	
XIV	27	27.4		Acresce ao montante referido, em função do prazo – por mês ou fracção	33,17 €
XIV	28	28.1		Outras operações urbanísticas não especificadas e não classificadas de escassa relevância urbanística	
XIV	28	28.1	a)	Acresce ao montante referido, em função do prazo – por mês ou fracção	7,00 €
XIV	28	28.1	b)	Acresce ainda ao montante referido, por metro quadrado	0,45 €
XIV	29	29.1	a)	Entrada e apreciação de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	26,80 €
XIV	29	29.1	b)	Emissão de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	21,06 €
XIV	29	29.1	c)	Acresce ao montante referido, os valores mencionados em 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, em função da natureza da operação urbanística	
XIV	30			Alterações ao projecto (peças escritas e desenhadas)	
XIV	30	30.1	a)	Corresponde a 70% dos valores apurados em 2	
XIV	30	30.1	b)	Prorrogação de prazos, por mês ou fracção	
XIV	30	30.1	c)	Para emissão do alvará de licença	17,50 €
XIV	30	30.1	e)	2ª Prorrogação	38,29 €
XIV	30	30.1	f)	Renovação de processos	82,94 €
XIV	30	30.1	g)	Emissão de licença especial	82,94 €
XIV	30	30.1		Emissão de alvará de licença parcial	
XIV	30	30.1	h)	Corresponde a 30% dos valores apurados no ponto 3	
XIV	31			AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO USO	
XIV	31	31.1		Autorizações para fins habitacionais	
XIV	31	31.1		Por fogo e seus anexos	38,66 €
XIV	32	32.1		Outras autorizações de utilização	
XIV	32	32.1	a)	Por cada 50 m ² ou fracção	38,66 €
XIV	32	32.1	b)	Certidões comprovativas de isenção de licença de habitação ou de ocupação	38,66 €
XIV	32	32.1	c)	Ficha técnica da habitação	11,54 €
XIV	32			Autorizações para fins turísticos	
XIV	32	32.2	a)	Empreendimentos turísticos	40,97 €
XIV	32	32.2	b)	Estabelecimentos de turismo, no espaço rural, por quarto	26,10 €
XIV	33			VISTORIAS / AUDITORIAS	
XIV	33	33.1		Vistorias para autorizações de utilização (habitação e ocupação)	
XIV	33	33.1	a)	Um fogo e seus anexos ou unidade de ocupação, estabelecimento, garagem, etc.	167,67 €
XIV	33	33.1	b)	Por cada fogo ou unidade de ocupação a mais	41,92 €
XIV	33	33.1	c)	Sempre que o número de fogos seja superior a 6 e estejam constituídos em regime de propriedade horizontal, por cada fogo ou unidade de ocupação a mais	83,83 €
XIV	34			Acresce aos valores referidos, os encargos com a intervenção de peritos de entidades externas ao município	
XIV	34			Auditorias para emissão de alvará de autorização	
XIV	34	34.1	a)	Empreendimentos de turismo no espaço rural, turismo de habitação e turismo da natureza	168,45 €
XIV	34	34.1	b)	Estabelecimentos de alojamento local	168,45 €
XIV	34	34.2		Vistoria para efeitos de divisão de propriedade horizontal	
XIV	34	34.2	a)	Por cada fracção, até duas	43,50 €
XIV	34	34.2	b)	Mais de duas e por cada fracção	30,63 €
XIV	35	35.2	a)	Vistorias para efeito de verificação de segurança e/ou salubridade	134,18 €
XIV	35	35.2	b)	Outras Vistorias	87,04 €

XIV	36			OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA POR MOTIVO DE OBRAS	
XIV	36	36.1		Ocupação da via pública delimitada por resguardos ou tapumes	
XIV	36	36.1	a)	Tapumes ou outros resguardos – por cada período de trinta dias ou fracção:	
XIV	36	36.1	a)	I Por piso do edifício por eles resguardado e por metro linear ou fracção, incluindo cabeceiras	0,55 €
XIV	36	36.1	a)	II Por metro quadrado ou fracção da superfície da via pública	0,86 €
XIV	36	36.1	a)	III Andaimos - por andar ou pavimento a que correspondam (mas só na parte não defendida pelo tapume) - por metro linear e por cada 30 dias	0,55 €
XIV	36	36.1	b)	IV Autorização de utilização e alteração do uso	
				• As Vistorias/Auditorias realizadas por peritos externos à Câmara serão suportadas pelos municípios.	
				• Quando os tapumes e outros resguardos forem também utilizados para publicidade que não seja constituída por simples cartazes, as taxas a aplicar poderão acumular com as previstas para a publicidade.	
XIV	36			OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA POR MOTIVO DE OBRAS	
XIV	36	36.2		Ocupação da via pública fora dos tapumes ou resguardos:	
XIV	36	36.2		Caldeiras ou tubos de descarga de entulho:	
XIV	36	36.2	a)	Por cada unidade e por trinta dias ou fracção	4,61 €
XIV	36	36.2		Amassadouros em estaleiros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras:	
XIV	36	36.2	b)	Por metro quadrado ou fracção e por cada trinta dias ou fracção	1,84 €
XIV	36	36.3		Ocupação da via pública com grua:	
XIV	36	36.3	a)	Por cada unidade	34,45 €
XIV	36	36.3	b)	Por cada mês além do primeiro	6,30 €
XIV	37			ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
XIV	37	37.1		Averbamentos	
XIV	37	37.1	a)	Em processo de obras	36,85 €
XIV	37	37.1	b)	Em processo de loteamento	36,85 €
XIV	37	37.1	c)	Em Alvará de Licença ou Admissão de comunicação prévia de obras ou autorização de utilização	36,85 €
XIV	37	37.2		Fornecimento de livro e de Avisos	
XIV	37	37.2		Livro da Obra	
XIV	37	37.2	a)	Modelo 435-B1 – 50 folhas	5,31 €
XIV	37	37.2	b)	Modelo 412-A – 10 folhas	5,74 €
XIV	37	37.2	c)	Aviso para o Loteamento	2,56 €
XIV	37	37.2	d)	Avisos para obras	2,28 €
XIV	37	37.3		Reprodução de desenhos em papel de cópia, ozalide ou semelhante:	
XIV	37	37.3		Por metro quadrado ou fracção	10,21 €
XIV	37	37.4	a)	Cópias de plantas topográficas	5,10 €
XIV	37	37.4	b)	Extractos do esboço do plano de urbanização e planos municipais de ordenamento do território	5,10 €
XIV	37	37.4	c)	Certidões de destaque	68,93 €
XIV	37	37.5		Venda do P.D.M.:	
XIV	37	37.5	a)	Por exemplar de cada livro	15,32 €
XIV	37	37.5	b)	Por cada planta desenhada	5,10 €
XIV	37	37.6		Custo do processo de concurso para empreitadas de obras públicas:	
XIV	37	37.6	a)	Fotocópias A4, por lauda	0,37 €
XIV	37	37.6	b)	Peças desenhadas, por m ²	10,21 €
XIV	38			Alojamento Local	
XIV	38			Registo de alojamento local	
XIV	38			Fornecimento de placa indicativa de estabelecimentos de hospedagem e alojamentos particulares	Orçamento
XV				LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DEPÓSITOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NÃO LOCALIZADOS NAS REDES VIÁRIAS REGIONAL E NACIONAL	
XV	1			Licenciamento	
XV	1	1.1		Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração	63,80 €
XV	1	1.2		Vistorias relativas a processos de licenciamentos	127,60 €
XV	1	1.3		Vistoria para apreciação de recursos hierárquicos	28,07 €
XV	1	1.4		Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sem reclamações	28,07 €
XV	1	1.5		Vistorias periódicas	28,07 €
XV	1	1.6		Repetição de vistorias para verificação das condições impostas	27,81 €
XV	1	1.7		Licença de exploração	276,89 €
XV	1	1.8		Averbamentos	56,16 €
XV	2			INSTALAÇÃO DE ÁREAS DE SERVIÇO NAS REDES VIÁRIAS MUNICIPAIS	
XV	2			Licenciamento da instalação de áreas de serviço na rede viária municipal	
XV	2	2.1		Licença por um período de 20 anos - por mangueira e/ou tomada de abastecimento	19 140,71 €
XV	2	2.2		Averbamento	638,03 €
XV	2	2.3		Vistoria	6 150,90 €
XV	2	2.4		Renovação da Licença de Exploração	21 914,16 €
XV	3			Áreas de serviço localizadas nas redes viárias regional e nacional e utilização da via pública	
XV	3	3.1		Pedido de parecer prévio sobre localização de áreas de serviço na rede viária regional e nacional	104,64 €
XV	3	3.2		Pedido de parecer prévio sobre definição e alteração da rede viária regional e nacional e sobre a utilização da via pública	56,16 €

XV	4			INSTALAÇÃO ABASTECEDORA DE CARBURANTES LÍQUIDOS, AR E ÁGUA	
XV	4			Bombas de carburantes líquidos – por cada uma e por ano:	
XV	4	4.1		Instaladas inteiramente na via pública	460,51 €
XV	4	4.2		Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular	368,43 €
XV	4	4.3		Instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública	368,43 €
XV	4	4.4		Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública	322,33 €
XV	5			Bombas de ar ou de água – por cada uma e por ano:	
XV	5	5.1		Instaladas inteiramente na via pública	69,17 €
XV	5	5.2		Instaladas em propriedade particular mas com depósito e compressor na via pública	55,30 €
XV	5	5.3		Instaladas em propriedade particular mas com depósito e compressor na via pública	55,30 €
XV	5	5.4		Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública	27,64 €
XV	6			Bombas volantes abastecendo na via pública:	
XV	6	6.1		Por cada uma e por ano	92,10 €
XV	6	6.2		Tomadas de ar instaladas noutras bombas, por cada uma e por ano	
XV	6	6.2	a)	Com o compressor saliente na via pública	41,47 €
XV	6	6.2	b)	Com compressor ocupando apenas o subsolo da via pública	27,64 €
XV	6	6.2	c)	Com compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba mas abastecendo na via pública	23,05 €
XV	7			Tomadas de água, abastecendo na via pública:	
XV	7	7.1		Por cada uma e por ano	23,05 €
				<ul style="list-style-type: none"> • As licenças das bombas e tomadas incluem a utilização da via pública com os tubos condutores que forem necessários à instalação. • O trespasso das bombas fixas instaladas na via pública depende de autorização municipal. • A substituição de bombas ou tomadas por outras da mesma espécie não justifica cobrança de novas taxas. 	
XV	8			POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NAS REDES VIÁRIAS MUNICIPAIS	
				Licenciamento da exploração de posto de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal	
					Capacidade *(m3): >500 - 29 575,67 €
					Capacidade *(m3): 100<c<500 - 24 843,58 €
		8.1		Licença de exploração por um período de 20 anos	Capacidade *(m3): 50<c<100 - 21 294,50 €
					Capacidade *(m3): 10<c<50 - 17 745,42€
					Capacidade *(m3): c<10 - 14 196,33 €
		8.2		Averbamento	638,03 €
		8.3		Vistoria	6 380,23 €
				Renovação da licença de exploração	Capacidade *(m3): >500 - 24 843,58 €
					Capacidade *(m3): 100<c<500 - 21 294,50€
		8.4		Renovação da licença de exploração	Capacidade *(m3): 50<c<100 - 17 745,42 €
					Capacidade *(m3): 10<c<50 - 14 196,33 €
					Capacidade *(m3): c<10 - 10 647,25 €
				• * Por capacidade total de armazenamento do Posto	